PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 114/2023

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade do atendimento veterinário gratuito aos animais pertencentes à população de baixa renda, no Município de Pato Branco e dá outras providências.

AUTOR: Thania Maria Caminski Gehlen

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 22 de agosto de 2023.

RELATOR: Claudemir Zanco

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

Esse projeto busca dispor sobre a obrigatoriedade do atendimento veterinário gratuito aos animais pertencentes à população de baixa renda, no Município de Pato Branco e dá outras providências.

Em sua justificativa, a autora destaca a problemática dos animais, além de tratar-se de questão humanitária, é questão de saúde pública e meio ambiente. Dessa forma entendemos que há a necessidade de criação de um programa que vise o atendimento veterinário gratuito aos animais da população de baixa renda e carentes no Município de Pato Branco, a fim de evitar que algumas zoonoses possam contaminar pessoas que não tem acesso as clínicas particulares.

Considerando a Manifestação Jurídica, o Poder Executivo fora oficiado através do Requerimento nº 1515/2023 em relação à proposta legislativa em testilha, cuja resposta fora enviada por meio do Ofício nº 494/AL, no qual, em suma, aduz que a manifestação técnica do Poder Executivo Municipal depende da apresentação do impacto financeiro e orçamentário da matéria, o qual deve ser demonstrado pelo autor do Projeto de Lei no momento do seu protocolo, conforme previsto no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como no art. 16, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Neste sentido, recomendou-se que o presente projeto de lei fosse enviado ao Departamento de Contabilidade da Câmara, que em seu relatório destacou que a

Assinado por 5 pessoas: CLAUDEMIR ZANCO, DIRCEU LUIZ BOARETTO, JOECIR BERNARDI, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA e LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/C705-3431-22BF-803B e informe o código C705-3431-22BF-803B

elaboração do impacto financeiro, são consideradas as despesas do exercício financeiro em que a lei entra em vigor e dos dois exercícios subsequentes. Assim, a elaboração do referido documento depende do fornecimento de todas as informações relativas ao Projeto de Lei. A geração de informações contábeis para tomada de decisão advém de diagnóstico preciso da situação do Poder Executivo.

Em questionamentos feitos a autora quanto ao impacto financeiro, a mesma esclareceu que faria algumas emendas para melhor adequação ao Projeto de Lei. Apresentou duas emendas, que foram aprovadas pela Comissão de Justiça e Redação, onde à Procuradoria Jurídica, dispensando o impacto financeiro e destacou que fossem apresentadas mais algumas emendas e subemendas.

Diante disto a autora apresentou Subemenda nº 2 de 2024, Subemenda nº 3 de 2024 e Emenda nº 75 de 2024, que após a sua admissibilidade, o projeto estará apto para o seu trâmite normal.

II - VOTO DO RELATOR

Em relação ao que consta na proposição, quanto ao conteúdo apresetnado em tela, verificando as informações, e o que referido Projeto de Lei visa estabelecer, após análise emitimos parecer **FAVORÁVEL, para sua tramitação.**

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei nº 114/2023.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 5 pessoas: CLAUDEMIR ZANCO, DIRCEU LUIZ BOARETTO, JOECIR BERNARDI, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA e LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/C705-3431-22BF-803B e informe o código C705-3431-22BF-803B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C705-3431-22BF-803B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 05/12/2024 16:59:58 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DIRCEU LUIZ BOARETTO (CPF 589.XXX.XXX-87) em 05/12/2024 17:04:48 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 05/12/2024 17:12:28 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA (CPF 031.XXX.XXX-28) em 05/12/2024 17:22:02 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 06/12/2024 12:31:37 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/C705-3431-22BF-803B